

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024-Processo nº 256720/2024	
Data de abertura: 20/02/2025	
Empresa: Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda.	CNPJ/MF nº 34.750.702/0001-04
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1107, CEP 41.820-020, SSA – BA.	
Telefone: (71) 99254 2020	E-mail: pbprojetosconstrucoes@gmail.com

Apresentamos a V.S^a, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR DESCONTO 21% (Vinte e um por cento), que incidirá sobre todos os preços unitários das Planilhas Orçamentárias-Anexo II do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que:

a) o valor “%” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do percentual de desconto sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90019/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

g) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90019/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90019/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

i) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 90019/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

k) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

Concorrência nº 90019/2024

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

Declaramos que a empresa NÃO efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.750.702/0001-04, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1107, CEP 41.820-020, SSA – BA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Paulo Roberto Politano Beltrão Junior, portador da carteira de identidade nº 6.458.541-74 e do CPF nº 871.947.405-91, DECLARA que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital da Concorrência nº 90019/2024, promovido pela SUCOP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação na Concorrência nº 90019/2024, e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 34.750.702/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Paulo Roberto Politano Beltrão Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.458.541-74 Órgão expedidor SSP-BA e do C.P.F nº 871.947.405-91, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE ME/EPP.

Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.750.702/0001-04, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1107, CEP 41.820-020, SSA – BA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Paulo roberto Politano Beltrão Junior, portador da carteira de identidade nº 6.458.541-74 e do CPF nº 871.947.405-91, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM NATIVA OU NÃO NATIVA

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal de nº 18.185 de 26 de fevereiro de 2008, que estabelece no Município de Salvador, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviço e obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Salvador.

Eu, Paulo Roberto Politano Beltrão Junior RG nº 6.458.541-74, legalmente nomeado representante da empresa Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 34.750.702/0001-04 e participante do procedimento licitatório nº 256720/2024 na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 90019/2024, declaro, sob as penas da Lei que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução das obras, ou serviços acima dispostos), objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo Órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em Lei.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.750.702/0001-04, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, 20 de Fevereiro de 2025

PAULO ROBERTO POLITANO BELTRÃO JUNIOR

CPF: 871.947.405-91

REPRESENTANTE LEGAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI Serv. = 22,47%

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - Local: PRAÇA DOUTOR JOÃO MANGABEIRA -Bairro: BARRIS

DATA BASE: SINAPI (AGO/2024) NÃO DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 116,64% (HORISTAS) / 71,67% (MENSALISTAS)

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				56.031,81
01.01			CANTEIRO DE OBRAS				31.063,02
01.01.01	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	80,00	93,12	7.449,60
01.01.02	SUCOP	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	426,80	7.682,40
01.01.03	SINAPI	COMP.006	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - ESCRITÓRIO	UN	1,00	4.794,37	4.794,37
01.01.04	SINAPI	COMP.007	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (ALMOXARIFADO)	UN	1,00	3.746,73	3.746,73
01.01.05	SINAPI	COMP.003	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) - SANITÁRIO	UN	1,00	5.442,88	5.442,88
01.01.12	SUCOP	COMP.004	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	UN	1,00	1.947,04	1.947,04
01.02			SERVIÇOS AUXILIARES				24.968,79
01.02.01	SUCOP	COMP.1001	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	4.348,70	4.348,70
01.02.02	SUCOP	COMP.1002	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	4.348,70	4.348,70
01.02.03	SUCOP	COMP.005	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS)	MÊS	1,00	16.271,39	16.271,39
02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.828,76
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				67.828,76
02.01.01	SUCOP	COMP.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	67.828,76	67.828,76
03			MOVIMENTO DE TERRA				3.641,23
03.01			CORTE				1.873,84
03.01.01	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	116,46	16,09	1.873,84
03.02			ATERRO				1.767,39
03.02.01	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	181,83	9,72	1.767,39
04			GRAMADO				669.124,42
04.01			ESCAVAÇÃO E DESCARTE				45.802,05
04.01.01	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	390,00	16,09	6.275,10
04.01.02	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 (DESCARTE DMT=21,60 KM)	M3xKM	8.765,01	2,36	20.685,42
04.01.03	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	TON	649,26	29,02	18.841,53
04.02			BASE				102.316,87
04.02.01	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.000,00	1,35	4.050,00
04.02.02	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	300,00	192,51	57.753,00
04.02.03	SUCOP	COMP.510	REGULARIZAÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA E=3CM	M3	90,00	216,64	19.497,60
04.02.04	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 (BRITA E PÓ DE PEDRA DMT=18,10KM)	M3xKM	8.905,20	2,36	21.016,27
04.03			GRAMA				521.005,50
04.03.01	SUCOP	COT.1001	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE GRAMA SINTÉTICA DO TIPO FIBRILADO MONOFILAMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 48MM, OS FIOS DISPOSTOS EM FIBRILADOS DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO DE 9.400 DTEX E MONOFILAMENTO DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO DE 10.000 DTEX, DENSIDADE DE TECIMENTO DE NO MÍNIMO DE 130 PONTOS POR METRO LINEAR NA LONGITUDINAL E NO MÍNIMO 64 PONTOS POR METRO LINEAR NA TRANSVERSAL, ESCARTAMENTO DE TECIMENTO DE NO MÁXIMO 16 MM, BASE DUPLA UV ESTABILIZADA, INCLUSO BORRACHA GRANULADA, COLA PU BICOMPONENTE, FITA ADESIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, MANTA AMORTECEDORA DE IMPACTOS COM ALTURA MÍNIMA DE 11 MM E MÁXIMO DE 12 MM DE ESPESSURA TOTAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO. INCLUSIVE FRETE.	M2	3.000,00	167,19	501.570,00
04.03.02	SUCOP	COMP.008	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA FINA	M3	105,00	185,10	19.435,50
05			DRENAGEM				77.485,94
05.01			DRENAGEM LATERAL				77.485,94
05.01.01	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	79,21	88,91	7.042,56
05.01.02	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	59,45	6,92	411,39
05.01.03	SICRO	2003815	Canaleta de concreto - CAU 05 - seção de 40 x 40 cm - espessura de 10 cm - apoiada em toda a extensão	M	132,10	256,53	33.887,61
05.01.04	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	4,56	254,42	1.160,16
05.01.05	SUCOP	COMP.502	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	46,50	373,74	17.378,91
05.01.06	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	19,25	102,53	1.973,70
05.01.07	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 (AREIA DMT=30 DE 63,80 KM)	M3xKM	952,45	2,36	2.247,78
05.01.08	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 (AREIA DMT=33,80 DE 63,80 KM)	M3xKM	1.086,97	0,93	1.010,88
05.01.09	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	22,81	22,43	511,63
05.01.10	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,50	8,71	614,06
05.01.11	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020 (DESCARTE DMT=21,60 KM)	M3xKM	1.522,83	2,36	3.593,88
05.01.12	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	T	112,80	29,02	3.273,46
05.01.13	SUCOP	COMP.354	CAIXA DE PASSAGEM 0,80X0,80X1,00M, COM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO REVESTIDA, FUNDO DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	UN	2,00	1.291,91	2.583,83
05.01.14	SUCOP	COMP.355	CAIXA DE PASSAGEM 1,00X1,00X1,20M, COM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO REVESTIDA, FUNDO DE CONCRETO SIMPLES E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA-FORA	UN	1,00	1.796,09	1.796,09
06			PINTURA				6.739,24
06.01			PINTURA DOS MONTANTES DO ALAMBRADO				6.739,24
06.01.01	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	247,13	27,27	6.739,24
07			LIMPEZA FINAL DA OBRA				6.060,00
07.01			LIMPEZA FINAL DA OBRA				6.060,00
07.01.01	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.000,00	2,02	6.060,00
			TOTAL GERAL				886.911,40

OBRA: **REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL**
LOCAL: PRAÇA DOUTOR JOÃO MANGABEIRA, BARRIS

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO)
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
Total do grupo A		5,38
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,11
Total do grupo B		1,11
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,30
Total do grupo C		7,30
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		22,47%

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - PRAÇA DOUTOR JOÃO MANGABEIRA - BAIRRO: BARRIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	56.031,81	6,31%	33,33%	33,33%	33,34%
				18.675,40	18.675,40	18.681,01
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	67.828,76	7,65%	33,33%	33,33%	33,34%
				22.607,33	22.607,33	22.614,11
03	MOVIMENTO DE TERRA	3.641,23	0,41%	100,00%		
				3.641,23		
04	GRAMADO	669.124,42	75,45%	5,00%	50,00%	45,00%
				33.456,22	334.562,21	301.105,99
05	DRENAGEM	77.485,94	8,74%	35,00%	65,00%	
				27.120,08	50.365,86	
06	PINTURA	6.739,24	0,76%			100,00%
						6.739,24
07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	6.060,00	0,68%			100,00%
						6.060,00
TOTAL DA OBRA		886.911,40	100,00%	11,89%	48,06%	40,05%
				105.500,26	426.210,80	355.200,34
TOTAL ACUMULADO				11,89%	59,95%	100,00%
				105.500,26	531.711,06	886.911,40